



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 877A

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	21
Outros atos	21
Concursos Públicos/Processos Seletivos	21
Convocação	21
Poder Legislativo	22
Atos Oficiais	22
Portarias	22
Atos Legislativos	22
Atos de Mesa	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 877A

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

1

Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1731/2022

“Aprova o Plano Operativo Anual do Setor de Controle Interno”.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO a importância e necessidade de regulamentação dos Serviços do Sistema de Controle Interno do Município de Holambra;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando Interno que encaminha a minuta do Plano Operativo para aprovação;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Operativo Anual do Controle Interno para o exercício de 2023, conforme programação constante no Anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. O cronograma de execução do Plano Operativo Anual não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 877A

Página 3 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PLANO OPERATIVO ANUAL DO CONTROLE INTERNO- POACI - 2023

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 877A

Página 4 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. FUNDAMENTAÇÃO.....	3
3. DA ESTRUTURA E MEIOS DISPONÍVEIS.....	3
4. OBJETIVOS.....	3
5. SELEÇÃO DE AMOSTRAS.....	5
6. VIGÊNCIA DO POACI.....	5
7. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2023.....	6
8. CONCLUSÃO.....	6
ANEXO I- QUADRO DE DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO.....	7
ANEXO II- QUADRO DE DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO.....	12
ANEXO III- QUADRO DE DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA.....	13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 877A

Página 5 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Controle Interno do Município de Holambra-SP, apresenta o **PLANO OPERATIVO ANUAL DO CONTROLE INTERNO- POACI**, que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de **2023**.

Os trabalhos serão desenvolvidos através de um cronograma com atividades previstas até o final do citado exercício. As atividades serão de caráter preventivo e orientativo com a pretensão de minimizar falhas, resguardando a coisa pública, e ainda que de forma indireta, a Administração, assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Alta Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, criticidade e risco, apontamentos e recomendações dos órgãos externos de fiscalização, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo- TCE-SP e do Ministério Público, bem como, qualquer outro órgão externo.

Os acompanhamentos e análises serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos, sendo de caráter preventivos. Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Tendo em vista a ampla gama de fiscalizações, bem como o grande número de procedimentos e processos da Administração, e ainda considerando a Capacidade Operacional da Unidade de Controle Interno do Município de Holambra, poderão ser realizados acompanhamentos por amostragem.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 877A

Página 6 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é fundamentado pela Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74, pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LFR)- Lei Complementar 101/2000- em seu artigo 59, e ainda, no âmbito do Município de Holambra, a Unidade do Sistema de Controle Interno é instituído pela Lei Complementar nº 263/2015.

Para elaboração do Plano Operativo Anual do Controle Interno-PACI para o exercício de 2023, além da legislação já citadas, encontra-se fundamentado juridicamente nas seguintes legislações:

- I- Artigos 32, 35 e 150 da Constituição Estadual do Estado de São Paulo;
- II- Artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64;
- III- Artigo 113 da Lei Federal nº 8.666/93;
- IV- Lei Federal nº 14.133/2021;
- V- Artigos 66 e 67 da Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3. DA ESTRUTURA E MEIOS DISPONÍVEIS

A Unidade de Controle Interno no âmbito do Município da Estância Turística foi instituída através da Lei Complementar nº 263/2015, tendo como responsável o Sr. Luiz Fernando Rospensovski, nomeado para o cargo efetivo de Controlador Interno através da Portaria nº 009/2016.

Em termos de estrutura física, a Unidade de Controle Interno do Município de Holambra dispõem de sala própria, com equipamentos de informática com acesso à Internet, e com privacidade e segurança necessária para desenvolvimento das atividades.

Para realização de trabalhos de maior complexidade ou especialização poderá ser solicitada colaboração de outros servidores que possuam perfil indicado, mediante solicitação da Controlador Interno, de forma justificada e com autorização do Chefe do Poder Executivo.

4. OBJETIVOS

O Plano Operativo Anual do Controle Interno para o Exercício 2022 tem por objetivos:

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 877A

Página 7 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

- I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, bem como do orçamento do Município, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução;
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;
- III - Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V Acompanhar a execução da Gestão Fiscal ;
- VI - Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e dos limites de aplicação constitucional do Ensino e da Saúde;
- VII – Através da coleta de dados mensais referente a gestão e ao controle das diversas áreas da Administração, a ser disponibilizado ao Gestor do Poder ou Órgão dando conta de eventuais irregularidades observadas, em especial:
 - a) não cumprimento das metas estipuladas nas peças de planejamento;
 - b) aplicação dos recursos destinados ao Ensino e a Saúde;
 - c) falta de eficiência ou eficácia na aplicação de recursos destinados ao terceiro setor;
 - d) inadimplências relacionadas aos precatórios e as contribuições para o regime de previdência;
- VIII- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e recomendações emitidas pelos órgãos externos de fiscalização;
- IX- Aumentar a transparência da gestão cientificando aos responsáveis da importância em submeter-se às normas vigentes;
- X- Orientar as Diretorias para atendimento da Legislação e normas vigentes;
- XI- Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos por meio de regime de adiantamentos de despesas, conforme normativas vigentes do TCESP;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 877A

Página 8 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

XI- Realizar análises das prestações de contas dos repasses efetuados ao Terceiro Setor conforme normativas vigentes do TCE-SP;

XII- Realizar análises por amostragem de processos de compras e licitações e execuções contratuais.

5. SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

I) **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

II) **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;

III) **Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta CGM e/ou por conta de apontamentos anteriores de controle interno e externo;

IV) **Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A amostragem será selecionada conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como, de acordo com as limitações de recursos humanos da Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Holambra.

6. VIGÊNCIA DO POACI

O Plano Operacional Anual do Controle Interno- POACI foi planejado para o exercício de 2023 e terá sua vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 877A

Página 9 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

7. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2023

O cronograma dos trabalhos do Plano Operativo Anual do Controle Interno será realizado através de atividades de monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme contido nos quadros I e II anexos ao plano.

Caberão, ainda, como trabalho de Controle Interno, os atendimentos extraordinários, advindos no decurso do presente plano.

Caracterizam-se como atendimentos extraordinários as eventuais demandas de Controle Interno surgidas dos órgãos externos, como Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas da União, Ministério Público do Estado de São Paulo, Ministério Público Federal, entre outros, além daquelas do próprio Município de Holambra.

8. CONCLUSÃO

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

Holambra, 01 de Junho de 2022


LUIZ FERNANDO ROSPENDOVSKI
CONTROLADOR INTERNO

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 877A

Página 10 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

ANEXO I- QUADRO DE DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DO PLANO OPERATIVO ANUAL DO CONTROLE INTERNO (2023):

Item nº	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividades de Monitoramento													
1	Avaliação da Informação no Portal da Transparência, conforme determina a Lei Federal 12.527/2011 e Lei Complementar nº 131/2009.												
2	Avaliação do Serviço de Ouvidoria, instituído pela Lei de Acesso a Informação e Lei Municipal nº 3.754/2021.												

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 877A

Página 14 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

23	Avaliação dos Precatórios Judiciais												
24	Avaliação do cumprimento aos Planos Municipais (Diretor, Saneamento Básico, Mobilidade Urbana, etc)												
25	Avaliação da retenção do ISS e IR sobre os pagamentos de serviços												
26	Avaliação do envio de dados ao Sistema Audesp												
27	Avaliação das Compras Públicas (Licitação e Contratos)												



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 877A

Página 15 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

ANEXO II- QUADRO DE DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO DO PLANO OPERATIVO ANUAL DO CONTROLE INTERNO (2023):

Item nº	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividades de Apoio													
1	Acompanhamento das fiscalizações realizadas pelo Controle Externo	Conforme as fiscalizações realizadas pelos Órgãos de Controle Externo											
2	Elaborar Instruções Normativas	Conforme necessidade de normatização dos procedimentos executados pela Administração Pública											
3	Orientações aos Órgãos da Administração Pública	As orientações serão realizadas conforme as demandas apresentadas											



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 877A

Página 16 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

ANEXO III- QUADRO DE DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA - DO PLANO OPERATIVO ANUAL DO CONTROLE INTERNO (2023):

Item nº	Ação de Auditoria	Objetivo	Escopo	Jan	Fev	Mar	Abr	Ma	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividades de Auditoria Interna															
1	Almoxarifado	Avaliar os itens em estoque, como recebimento, guarda e distribuição e local.	(i) estrutura física externa; (ii) estrutura física externa, (iii) procedimentos do almoxarifado, (iv) áreas do almoxarifado, (v) controle de estoque.												
2	Análise dos Processos de Adiantamentos	Verificar a regularidade das prestações de contas, nos termos da legislação aplicável.	(i) Autorização do ordenador da despesa mediante solicitação bem motivada. No caso de viagens, há de se mostrar, de forma clara e não genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participarão; (ii) o responsável pelo adiantamento não pode ser agente político; (iii) as despesas serão comprovadas mediante notas e/ou cupons fiscais, os recibos de prestação de serviços de pessoas físicas deverão ser identificados com: nome, endereço, RG, CPF, nº inscrição INSS, nº inscrição ISS; (iv) a comprovação de dispêndios com viagens também deverão												



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 877A

Página 20 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

1

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1733/2022

AUTORIZA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

DECRETO:

Art. 1º Fica autorizada a criação, instalação e funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VITÓRIA RÉGIA LTDA./ME , inscrita sob o CNPJ/ME Nº 29234941/0001-71, com sede à Rua Calíssia, nº 752, Jardim das Tulipas, Holambra/SP para atendimento de matrículas da modalidade CRECHE (ZERO A 3 ANOS E 11 MESES), Tipo de Ensino 6, tendo como mantenedor os descritos no contrato social de mesmo CNPJ.

Art. 2º A capacidade física máxima autorizada de atendimento da Unidade Escolar está fixada em 12 alunos, no Tipo de Ensino- Creche, de zero a 3 anos e 11 meses.

Art. 3º. Cabe a mantenedora da Unidade Escolar informar e documentar qualquer alteração no funcionamento da unidade, descrita no referido processo de criação, instalação e funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VITÓRIA RÉGIA LTDA./ME.

Art. 4º. O Departamento Municipal de Educação de Holambra/SP é o responsável pela supervisão da unidade escolar ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VITÓRIA RÉGIA LTDA./ME, que zelará pelo fiel cumprimento das legislações vigentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 877A

Página 21 de 22

Licitações e Contratos

Outros atos

1º Termo de Aditamento do Contrato Nº 003/2022 - Tomada de Preços nº 013/2021 Contratante - Município de Holambra - Contratada MELPER OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME - Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RECANTO DAS PALMEIRAS. Fica aditado o presente contrato no valor de R\$ R\$ 126.100,69 (cento e vinte e seis mil e cem reais e sessenta e nove centavos), e ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original nº 003/2022 - Assinatura - 20/01/2022 - Modalidade - Tomada de Preços. Holambra 05 de agosto de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 040/2022 - PROCESSO Nº 10638/2022 - OFERTA DE COMPRA Nº874700801002022OC00046

Órgão - Prefeitura Municipal de Holambra - Modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 040/2022 do tipo menor preço unitário, cujo o Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS VETERINÁRIOS (RAÇÃO), DESTINADOS AO CANIL E GATIL MUNICIPAL - Vigência 12 (doze) meses, cuja a data de início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 08/08/2022 as 09:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 06/09/2022 as 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo" - Sistema BEC/SP através do sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 08/08/2022. Holambra, 05 de agosto de 2022 - VALMIR MARCELO IGLECIAS - DIRETOR DE SAÚDE.

Aviso de RETOMADA DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA "CASA DA JUVENTUDE" - CONVÊNIO ESTADUAL Nº 100803/2022.

Referente a Tomada de Preços supracitada, a Sessão Pública foi realizada em 27/06/2022. Após interposição de recurso da empresa MELPER OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME, através de Mandado de Segurança Cível, e acatando parecer Jurídico. CONVOCAMOS todas as empresas participantes da licitação para a RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA, para o dia 11/08/2022 às 14h00, de forma presencial, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Holambra, para a abertura do envelope 2 "Proposta" da empresa MELPER OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME. Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra, 05 de agosto de 2022. Comissão de Licitações.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018.

Bibliotecário

Classificação	Nome	RG
05º	Gabriela Aparecida da Cunha Yamane	48.094.779

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, até dia **12/08/2022** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 05 de agosto de 2022.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018.

Faxineira

Classificação	Nome	RG
106º	Ana Cristina da Silva	59.846.706-3

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, até dia **12/08/2022** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 05 de agosto de 2022.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal para **Contrato por Prazo Determinado**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 877A

Página 22 de 22

Merendeira

CLASSIF.	NOME	R.G.
34ª	Elizabete Fernandes	27.804.882-1
35ª	Maria Eunice Sarafim Ferreira	26.272.530

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, até dia **12/08/2022** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receberem instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 05 de agosto de 2022.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria n.º060, de 15 de julho de 2022.

Determina o pagamento de horas referente a prestação de serviços em horário extraordinário.

Portaria n.º061, de 15 de julho de 2022.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO**, em 15 de julho de 2022, do servidor **RENAN FELIPE DAVID**, portador da cédula de identidade R.G. nº 44. [REDACTED]-X SSP/SP e C.P.F. nº 361. [REDACTED]-77 e OAB nº 410.968, **do cargo em comissão de ACESSOR PARLAMENTAR**, referência 6I, Anexo I, Cargos em Comissão e dispõe sobre a sua **NOMEAÇÃO**, em 15 de julho de 2022, **ao cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, referência 6I, Anexo I, Cargos em Comissão, da Resolução nº 232, de 07 de janeiro de 2022.

Portaria n.º062, de 01 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviços em horário extraordinário.

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Ato da Mesa n.º033, de 03 de agosto de 2022.

Confere a servidora deste Legislativo, atribuições para realizar transações eletrônicas desta Câmara Municipal e dá outras providências.